

HIDRELÉTRICO

ANO I — Belo Horizonte, Março/Abril de 1969 — N.º 4

Uma Soberana - A Assembléia Sindical

O Sindicato de Classe é formado pela associação voluntária de trabalhadores de uma determinada categoria profissional, ou que exercem funções similares, em determinada área de ação chamada base territorial do Sindicato. É o instrumento que promove a melhoria de condições de vida e de trabalho da cate-

goria que representa e protege seus interesses.

O órgão máximo do Sindicato é a reunião de associados, especialmente convocados para decidir sobre assuntos que, por sua importância na vida da entidade, fogem à deliberação da Diretoria — a ASSEMBLÉIA GERAL.

Nas Assembléias Sindicais, o trabalhador, que é o elemento anônimo na instituição, tanto mais anônimo quanto maior é o Sindicato, com direito a voto, pela força somativa dos votos é quem delibera, aprova ou desaprova atos da Diretoria eleita por ele.

O Sindicato dos Hidrelé-

tricos conta com cerca de 2.800 associados, em Belo Horizonte, Cidade Industrial de Contagem e diversas cidades do interior do Estado. Somente em Belo Horizonte e na Cidade Industrial, exceção feita aos que trabalham à noite, pelo menos 50% desses associados têm possibilidade — com o sacrifício de compromissos

Maria Felícia

personais, é claro — de comparecer às Assembléias, sempre convocadas em dia útil, fora do horário normal de trabalho.

No dia 24 de março realizou-se, em segunda convocação, por falta de "quorum" na primeira, na Sede do Sindicato dos Hidrelétricos,

Continua na página 5

SINDICATO DOS HIDRELÉTRICOS

Diretoria do biênio 67/69

Presidente: Anilton José dos Santos

Vice: José Cassimiro G. de Faria

1.º-Secret.: Maria Felícia da R. Macedo

2.º-Secret.: João Canuto da Rocha

1.º-Tes.: Pedro Wenceslau de Carvalho

2.º-Tes.: João Apolônio Diniz

Bibliot.: Oscar Antônio Campos

CONSELHO FISCAL:

Joaquim Soares Ramos

Geraldo Custódio de Souza

Jayme Lemos

CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO NACIONAL

Venâncio Fernandes dos Santos

Maria da Costa Lage

Suplente: Geraldo Adão dos Santos

Cooperativa Habitacional Operária Intersindical

(1.º DE UMA SÉRIE DE DOIS)

A Cooperativa Habitacional Operária Intersindical prestou contas a seus 1.290 associados, pertencentes a 14 categorias profissionais de trabalhadores sindicalizados e elegeu seu Conselho Fiscal, no sábado, dia 29-3-69, às 20 horas, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos, à Rua da Bahia, 570, 2.º andar.

O PROGRAMA DO ATUAL GOVERNO É PARA VALER

O presidente da Intersindical, companheiro Herz Guimarães, representando as demais Cooperativas foi à Guanabara reivindicar aceleração das obras, seguro desemprego e para a despedida do Dr. João Fortes, DD. Diretor da Carteira de Projetos das Cooperativas, presente S. Exa. o Sr. Ministro do Interior e Diretores do BNH. Ouviu de viva voz que o plano é para valer mesmo. Recursos da ordem de 14 bilhões velhos

foram colocados à disposição da Intersindical, pela Delegacia do Banco Nacional da Habitação em Belo Horizonte, para que, ainda neste ano, 50% das unidades residenciais sejam entregues.

ATOS DA DIRETORIA

Eleita em 15/12/67, realizou 4 assembléias gerais, 17 reuniões do Conselho de Administração e participou de várias outras com as demais congêneres. Não poucas vezes nossa diretoria convidou e foi convidada pelas suas co-irmãs para debaterem em conjunto problemas comuns e delas tem sempre recebido todo apoio, com a proveitosa colaboração da assistente social.

INTERCÂMBIO COM OS SINDICATOS

Continuamos a receber a indispensável e substancial ajuda dos Sindicatos dos Telefônicos, Hidrelétricos, Fumageiros, Construção, Vendedores Viajantes, Combustíveis, Gráficos, Tecelões, Carris, Alfaiates, Lavanderias, Marceneiros, Bebidas, Eletricistas e Bombeiros Hidráulicos, representantes das 14 categorias profissio-

nais vinculadas à nossa entidade e com eles temos mantido reuniões, contatos pessoais e intercâmbios sociais.

COM OS ASSOCIADOS

Também com os cooperativados temos estado em constante comunicação — razão da nossa existência como Entidade — e graças à sua confiança e decidido apoio, conseguimos, para aqueles que já receberam suas unidades residenciais, os muros divisórios e isenção de taxa de ligação de luz, concedida pela Cemig.

POUPANÇA

Um problema que merece bastante consideração é o da poupança prévia dos que, tendo alcançado, em 1967, o primeiro lugar, baixou 40% nos últimos meses de 1968, pesando negativamente na balança, pois, além de constituir para o próprio cooperativado atra-

sado uma tarefa bem mais difícil qual seja a de colocar em dia seus pagamentos, resulta em maiores ônus de juros para a Cooperativa, pelo maior volume de financiamento do B.N.H.

Um vibrante voto de louvor ao Presidente — Herz Guimarães — e a seus valerosos auxiliares, pela vitória obtida, porque em mãos de gente dinâmica a nossa HABITACIONAL VAI MESMO.

Nós, hidrelétricos, precisamos dar mais apoio à Cooperativa, com a nossa presença às Assembléias.

Fomos lá muito poucos, no dia 29. E os interessados em casa própria somos nós... e numa base em que hoje não se encontra mais. A companheira Maria da Costa Lage está por dentro do assunto, para qualquer informação aos hidrelétricos — CEMIG, já que o Guimarães é da CFLMG.

FLASHES SOCIAIS - Adélia -

Parabéns à Diretoria da Cia. Fôrça e Luz... Mas, parabéns com "p" maiúsculo: pela primeira vez financiando carros para os servidores com salário de 1.000 Cruzeiros novinhos... E para tanta gente que sempre sonhou dirigindo seu próprio carrinho, agora chegou o grande momento! E como merece esse conforto o Hidrelétrico da Cia. Fôrça e Luz, após anos e anos de dedicação e fidelidade à grande Empresa... Uma atenção fraternal da Diretoria da Cemig para com o seu pessoal: tanto pela circular PR/37/68 de 30-12-68, como pela SRI/02/69 de 25-2-69 ou pela SFM/03/69 de 14-2-69, trazendo os seus servidores sempre atualizados em assuntos de geral interesse...

Anilton José dos Santos, o nosso incansável Presidente, sempre preocupado pelo gabarito funcional de nosso Sindicato em grã inifinitivo... Haroldo Pedreira C. Ferraz confidenciando que ofereceu um bonito presente à sua Espôsa Deve ter sido uma linda rosa encarnada... ou então um ramalhete de perfumadas violetas... O jovem Geraldo Adão Santos, com toda sua simpatia, preparando-se para o vestibular da Ciências Sociais... Revolta, muita REVOLTA entre os dignos funcionários da Cia. Fôrça e Luz pelo critério adotado na distribuição da gratificação pela Diretoria daquela Empresa. Na Cemig dá-se o contrário: quando recebemos as nossas tradicionais gratificações, há uma música íntima de alegria em todos os corações...

Enquanto os homens da negócios Vilela Cesar, Natali, Salomon Deprot, Eugênio Ugatti cuidam de sua vida — sua preciosa vida financeira — o nosso querido GREMIG, como um dentinho convalescente, procura manter-se com um sinal de vida pela maneira mais conveniente possível: todo sábado o Diretor esportivo e Joaquim Esteves atenciam o nosso querido grêmio com uma partida de foot ball! Como são encantadoras as telefonistas suas mãos em movimento constantemente ligando dezenas de hastes aos pontos luminosos do PBX colocam as duas grandes Empresas Hidrelétricas na mais harmoniosa posição de ascensão para o progresso do nosso Estado, do Brasil! Na Cia. Fôrça e Luz: Lara Seabra (bonita, mas bonita mesmo!), Arlete Machado Lopes e Hélida Carneiro Rocha. Na Cemig: Albertina da S. Álvares e Maria José de Jesus, na Cidade Industrial; Maria Jacinta Corrêa e Áurea Batista, no Ed. Banco da Lavouras; na Sede: Edith Pereira Pinto, Nilceia dos Santos, Terezinha Pereira Pinto, Maria Glória de Lima e a nossa coleguinha Benedita Storino... Gilmar Carvalho dizendo do espírito de solidariedade entre Cemiguanos. Necessitando de medicamento existente em França, para pessoa de sua família, a secretária do D.P.D.P., Laís dos Reis Corrêa escreveu uma cartinha ao instrutor da Escola, Roland Zurnely, em viagem de negócios por cidade Européia, levando sua Espôsa, linda jovem da Cidade de Sete Lagoas, para conhecer os seus Pais. Na sua volta o jovem casal trouxe e medicamento, adquirindo-o em Paris... Num dos quichês da Fôrça e Luz, Rui Diniz e Ari Lima Santos formando uma dupla de dignos funcionários que tudo fazem pelo constante progresso da Empresa... Muito bonito o cerimonial de casamento de Maria Dirce Fernandes e Ildeu Geraldo de Melo, perante o Altar da Igreja de Nossa Senhora da Consolação e Corral Seguintos elegante recepção nos salões do Club Atlético Mineiro, reunindo grande número de amigos do simpático casal... Ana Gonilda — sinônimo de doçura e solidariedade — esportivamente fazendo suas compras de todo sábado...

Élio Teobaldo sentindo-se feliz por calcular a grandeza do sistema educacional da Cemig, quando auxiliava a Inspectora de Ensino, Professora Irma de Moura Braga — personalidade marcante do protótipo da mestra mineira... Benedito Barcelos catalogando um punhado de benefícios necessários ao hidrelétrico... Regina e Raquel, lindas, lindas de mãos dadas ao feliz papai Odir Dias, alegres e sorridentes, rumo ao Mercado Municipal... José de Paula Lemos concorrendo ao vestibular da Faculdade de Ciências Econômicas e saindo-se brilhantemente... Josias Francisco de Araújo dando uma chegadinha a Barbacena, revendo seus familiares e amigos... Nosso muito afetuoso agradecimento à meiga, linda e suave recepcionista Magda Orlandi Leão... João Luiz da Costa Brito feliz toda vez que tem oportunidade de ser fraternal para com seu colega... Artur Venâncio Novais tomando um cafézinho cordialíssimo, numa rodinha de colegas de seu setor... Dante Aggio dizendo-nos da viagem de recreio que seus filhos — industriais em S. Paulo — farão pela Europa... Arabel de Souza Gomes Filho, da Divisão de Ações e aluno da FACE, dando-nos momentos de agradável conversa... Após assuntos contábeis em nossa Assembléia Geral Ordinária de 24-3-69, em nossa sede Sindical, Joaquim de Castro, em palavras emotivas, anunciando que sua filha Jo-élma, após ter estudado com uma bolsa sindical, saiu diretamente para os vestibulares da FAFI, conseguindo o 12.º lugar... Ana Maria e Willer Chaves Gaspar, movimentando grande número de amigos ao receberem a sua bênção nupcial na Igreja São Sebastião e reunindo-os novamente em afetuosa recepção nos salões do Club Atlético Mineiro... E agora muita gratidão pela soma produtiva de dedicação, defesa e amor ao trabalhador; pela Assistência jurídica aos Sindicatos dos: Bancários, 12 anos; Securitários, 12; Fumageiros, 1; Sapateiros, 13; Pedreiros, 12; Marceneiros, 11; Mineradores de Nova Lima, 19; Sabará, 1; Barão de Cocais, 9 e ao nosso Sindicato, 12 anos... É o seu lema: "contra a exploração do Homem pelo Homem"... todo hidrelétrico já sabe ser este o roteiro de valorização humana seguido pelo nosso estimado Advogado DR. WILSON CARNEIRO VIDIGAL, a quem os milhares de sináuzinhos tipográficos que deram forma e vida a este jornal, enviam uma infinitiva de agradecimento...

Instituto Cultural do Trabalho promove Seminário de Orientação Sindical

No período de 17 a 25 de março, realizou-se em Belo Horizonte, na Associação dos Comerciantes, sob o patrocínio do I.C.T. — IADESIL, um Seminário de Orientação Sindical, do qual participaram 24 trabalhadores das seguintes categorias profissionais: empregados em Empresas Telefônicas, na Indústria de Calçados, na Indústria de Pentes, Botões e Similares, nas Indústrias do Fumo, nas Indústrias Gráficas, nas Indústrias de Bebidas, de Transportes e Rodoviárias, Hidrelétricos e Comerciantes. Durante o Seminário, foram proferidas palestras de interesse das classes, tais como Organização e Estrutura Sindical, Assembléias Sindicais, Finança Sindical, Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Justiça do Trabalho.

A cerimônia de encerramento e entrega de certificado foi presidida pelo sindicalista Miguel Mendonça, Diretor da Federação, Presidente da Federação e do Sindicato dos Empregados no Comércio e Juiz Classista do Tribunal Regional do Trabalho.

Falou em nome dos participantes do curso Itamar dos Santos, Secretário do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Telefônicas de Minas Gerais e Dire-

tor Financeiro da Cooperativa Habitacional Intersindical de Belo Horizonte.

Estiveram presentes à solenidade: José Carlos Júnior, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Telefônicas; José Magalhães Júnior, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Pentes, Botões e Similares; Wát Gomes, Presidente do Sindicato dos Alfaiates; Durval Barbosa dos Santos, da Federação dos Comerciantes; Wilson Arantes da Silva, Secretário do Sindicato dos Trabalhadores em Carris Urbanos; Nestor Teodoro, da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Indústria de Calçados; José Carlos Alexandre, jornalista representante da Imprensa; o Coordenador dos Programas de Educação Sindical do I.C.T. José Theodoro Guimarães da Silva e os instrutores José Cândido Rodrigues, do Sindicato dos Trabalhadores em Carris Urbanos, Herz Guimarães e Maria Felícia da Rocha Macedo — Hidrelétricos.

Em junho haverá outro Seminário em Belo Horizonte, mais evoluído, com a duração aproximada de duas a três semanas. Os interessados poderão fazer suas inscrições, pessoalmente ou por carta, na Sede do Sindicato: rua da Bahia 573, 3.º andar, salas 304/306.

1970
O Colégio dos Hidrelétricos

Canuto

Fizemos uma pequena pausa no andamento da construção de nossa Sede-Colégio, após terminar a estrutura.

É que, por razões de ordem pedagógica — exigências do MEC — tivemos que fazer modificações na planta da parte destinada ao Colégio, a qual não estava plenamente dentro das normas.

Uma vez aprovada a nova planta pela Prefeitura, daremos prosseguimento aos trabalhos.

Queremos que o Colégio dos Hidrelétricos seja uma realidade maravilhosa e que todos os associados, mesmo os de condição social mais elevada, sintam orgulho de matricular ali os seus filhos.

E pretendemos seja o Colégio muito bem equipado e terá um corpo de professores à altura do melhor padrão de ensino de nossa Capital. Temos entre nós gente altamente capacitada no magistério e que está cuidando para que tudo isso seja, em breve, uma realidade magnífica.

Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Hidrelétrica de Belo Horizonte

CAPÍTULO X — DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 — O Sindicato terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros eleitos pela Assembléia Geral, na forma deste Estatuto, limitando-se sua competência à fiscalização da gestão financeira.

Art. 42 — AO CONSELHO FISCAL INCUMBE:

- a) dar parecer sobre o orçamento do Sindicato para o exercício financeiro;
- b) opinar sobre as despesas extraordinárias, sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual;

c) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário;

d) dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e lançar no mesmo o seu visto.

PARÁGRAFO ÚNICO — O parecer sobre o balanço do exercício financeiro deverá constar da ordem do dia da Assembléia-Geral Ordinária a que alude o inciso VI do artigo 34.

HIDRELÉTRICO

ANO I — BELO HORIZONTE

— MARÇO/ABRIL — 1969

— N.º 4

HIDRELÉTRICO

Órgão Informativo do Sindicato dos Hidrelétricos — Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica

Rua da Bahia, 573 — s/304 — Fone: 22-6483

BELO HORIZONTE — Minas Gerais — Brasil

CORPO DE REDATORES

- Anilton José dos Santos
- José Cassimiro G. de Faria
- Maria Felícia da R. Macedo
- Adélia dos Reis Corrêa
- Maria da Costa Lage
- Rui Diniz
- João Canuto da Rocha
- Dr. Wilson Carneiro Vidigal

ERRATA

PÁGINA 3: ONDE SE LÊ
Serviços do Sindicato abertos aos sábados
DEVE-SE LÊR
Serviços do Sindicato abertos aos associados

Na Federação Nacional de Sindicatos

Recebemos a convocação oficial para a Assembléia Anual da Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Indústrias Urbanas. E, por causa das eleições bienais, estivemos por uma semana inteira, em atividades, na Guanabara.

Com a devida seriedade, deu-se a prestação de contas do ano anterior e foi, igualmente, votada a previsão orçamentária.

Depois, animados debates para a constituição da chapa para as eleições oficiais. Como sempre sói acontecer em tais momentos, medem-se forças e saem ganhando os melhores estrategistas.

O Sindicato dos Hidrelétricos, por um lado, pretendia um lugar no Conselho de Representantes na Confederação Nacional. Mas acho que chegou lá um pouco tarde. Foi-nos oferecido o cargo de 1.º Secretário, recusado por razões não muito óbvias... Foi pena, pois o

nosso Sindicato, na Federação, aparecia como terceira ou quarta potência... de contribuição financeira e tinha gente à altura de aceitar o honroso cargo na Federação.

Confesso, com uma sinceridade fluída do fundo da alma: nós MINEIROS, precisamos unir-nos.

O mesmo senti o brilhante Sindicato de Juiz de Fora e os atuantes de Cataguazes e Santos Dumont. O de Varginha está, também, conosco. Nós não tínhamos arremetido essas forças que, unidas, dariam a Minas Gerais, na Federação Nacional, o lugar que disputa e precisa merecer.

Nós trouxemos esta lição e, oxalá ela faça com que nós possamos realizar aqueles encontros regionais cuja falta, nós Delegados Representantes no Conselho da Federação de Sindicatos — mineiros — tanto sentimos ali.

Nós temos os nossos problemas. Temos gente capaz, com capacidade maravilhosa para resolvê-los. Mas precisamos ser atuantes e desinteressados no campo pessoal: fruto de espírito classista, cheio do ideal de quem luta por uma idéia, uma classe. Os gaúchos, por exemplo, ganharam o adicional de 25% por periculosidade no trabalho.

Eles ACHARAM um advogado que disputasse a causa por eles. Ganharam.

Nós já TEMOS esse Advogado — Dr. Wilson Vidigal, com a maravilhosa experiência que tem.

Nós é que precisamos ser mais dinâmicos. Nós todos — HIDRELÉTRICOS — porque a tarefa é de todos: da Diretoria que orienta e convoca e dos associados que comparecem às Assembléias. Tentei dar um pouco de brilho à nossa bancada, durante o jantar de confraternização que aconteceu na

Churrascaria Gaúcha, com a presença de gente ilustre, a convite do Presidente reeleito — Luiz Gonzaga de Miranda — tais como: Ministros do Supremo Tribunal do Trabalho e da Previdência Social; a simpatia comunicativa do General Magesi e do Ministro Nonato os quais nos vieram cumprimentar, posteriormente, com pitoresca insinuação: — "General, Eles não chegaram, já estão aí..." delicada alusão à presença da mulher — única Delegada oradora — na liderança do movimento sindical. É que estava ali como única mulher Delegada Representante, junto com a Presidente gaúcha do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre.

Falei em nome da mulher-sindicalizada-mineira que saudava as suas companheiras de luta, nas fileiras que cruzam os quatro cantos do

Maria da Costa Lage

Brasil. Que nós, mulheres, que já "estamos aí", nas lideranças sindicais, precisamos conquistar o nosso lugar, na disputa profissional, onde o homem, sobretudo o de Minas Gerais, tem a mentalidade antiga de que trabalho de mulher é mão-de-obra barata, pelo menos no campo industrial, porque no cultural ela já conquistou a sua cátedra.

Além do mais, procuramos que cintilante fosse o cabedal externo que estava ali... ainda que na gala dos trajes, etc. etc., porque, em idealismo, já tentamos ser rutilantes de coragem e de trabalho.

Os aplausos foram muitos e a simpatia dos presentes foi maior ainda.

É que pude trazer para vocês todos, Companheiros Hidrelétricos, de nossa última jornada de luta na Guanabara.

Demissão de Empregado e recibo de quitação contratual, com mais de 90 dias de serviço

Só tem validade com a assistência do Sindicato, Ministério do Trabalho ou da Justiça do Trabalho

LEI N.º 5.562, de 12-12-1968 — altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, e revoga as Leis n.ºs. 4.066, de 28 de maio de 1962 e 5.472, de 9 de julho de 1968, que dispõem sobre a validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado. O Presidente da República

Faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O art. 477, da Consolidação das Leis do Trabalho fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1.º — O pedido de demissão ou recibo de quitação de contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 90 (noventa) dias de serviço só será válido, quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência

Social ou da Justiça do Trabalho.

§ 2.º — No termo de rescisão, ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ser especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3.º — Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

Art. 2.º — O art. 510 da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo artigo 13 do Decreto-Lei n.º 229 de 28 de fevereiro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 510 — Pela infra-

Continua na página 5

Serviços do Sindicato abertos aos sábados

Serviço Jurídico

Dr. Wilson C. Vidigal

Audiências realizadas no ano de 1968

Processos em andamento no ano de 1968.

Inocêncio Visacro e outro X Cia. Força e Luz — Duas audiências, com recurso ordinário para o Tribunal Regional do Trabalho, onde foi feita defesa oral. Solução — Improcedente, mas houve recurso para o Tribunal Superior, onde os autos se encontram aguardando solução.

Força e Luz X Jair Viana — Inquérito — Duas audiências — Acórdão Jair de Souza Cruz — F. e Luz — Duas audiências — Desistiu José Eustáquio Mendes: Cemig — Liquidada com pagamento. Moacir Marques Pereira X F. e Luz — Acórdão.

Força e Luz: Bianor de Assis — Inquérito — 3 audiências — Inquérito improcedente — Recorreu a Cia. Para o Tribunal Regional do Trabalho, onde se acham os autos aguardando julgamento do recurso.

Jair Viana X Cia. Força e Luz — Três audiências — Acórdão.

Baltazar de Oliveira Silva — Cemig — Três audiências — Procedente — Em

grau de recurso, interposto pela CEMIG.

Ivan Reis e Walter Cosso X F. e Luz — Quatro audiências — Improcedente, com recurso para o Tribunal Regional do Trabalho. Confirmada a decisão, estando os autos no Tribunal do Trabalho, em grau de recurso.

Edson Paula Agenor e outro X F. e Luz — Três audiências — Acórdão. Sebastião Silva Diniz X F. e Luz — 3 audiências — Ainda sem solução. José Maria Franco e outros X F. e Luz — Uma audiência — Acórdão. Ibraim da Costa X Força e Luz — Três audiências — Procedente — 5.ª Amáury Ramos de Oliveira X F. e Luz — 4 audiências — Procedente na Junta, com recurso para o Tribunal Regional, que reformou a sentença.

Elias Pignaton X Cemig — Uma audiência.

Geraldo Magela Almeida X Sindicato — Uma audiência. Desistiu. Deusmate Luiz de Souza X Cemig — Duas audiências — Em diligência 1.ª Junta — 26-9-

15,00 — Celso Luiz X F. e Luz. Uma audiência — Processo pendente de solução com audiência designada.

Antônio Marinho Neto X F. e Luz — Três audiências — Acórdão. Raimundo Diniz Oliveira — X F. e Luz — Foi arquivada, porque o reclamante não compareceu, já tendo recebido a indenização na empresa.

Heráclito Mendes Queirós X Cemig — Uma audiência — Procedente. F. e Luz X Jutlândia Maria Carneiro Cunha Marques — Inquérito. Uma audiência, achando-se designada outra audiência para maio. Além desses processos, tiveram encerramento os de Antônio Mendes, com pagamento das diferenças salariais, achando-se pendente a correção monetária, contra a qual a Cia. recorreu, tendo já o TRT mantida a correção; e o inquérito de Delmyr Fernandes Viela, já encerrado, com sua reintegração no emprego. Foi também reintegrado de feitor de montagem, em execução de sen-

Continua na página 5

Você pergunta e o Sindicato responde

P. Em que circunstâncias o electricista tem direito à aposentadoria especial?

R. Segundo o quadro baixado por força do decreto 53.381, de 25 de março de 1964, os electricistas estavam incluídos entre aqueles que tinham direito à aposentadoria aos 25 anos de serviço, como trabalhadores em serviço perigoso.

O referido quadro, entretanto, em virtude da Lei Orgânica, deveria aplicar-se com observância do limite de idade, isto é, exigindo-se do segurado a idade de 50 anos, para fazer jus a essa aposentadoria especial.

Depois disso, surgiu a lei 5.440, de 23 de maio de 1968, que suprimiu o limite de idade, com o que todos os empregados passaram a ter direito a essa aposentadoria especial, desde que incluídos nos quadros, mas já sem o limite de idade. Assim, os electricistas que contassem 25 anos de serviço como electricistas poderiam beneficiar-se com a aposentadoria especial, com qualquer idade, bastando que tivessem trabalhado 25 anos como electricistas, serviço então considerado perigoso.

Entretanto, essa situação não chegou realmente a vi-

gorar, porque, na véspera, isto é, em 22 de maio de 1968, isto é, um dia antes de suprimir-se o limite de idade para o direito à aposentadoria, era baixado o decreto 62.755, que revogava o decreto 53.831, com o que tornava sem efeito os quadros que especificavam as atividades ou serviços que geram o direito à aposentadoria especial. Esse decreto, revogando o anterior e tornando sem efeito o quadro, determinava que o Ministério do Trabalho apresentasse, no prazo de 30 dias, projeto de regulamentação da aposentadoria especial.

O novo quadro, entretanto, somente veio a ser baixado com o decreto 63.230, em 10 de setembro de 1968, tendo sido então suprimidas ou excluídas várias atividades profissionais que anteriormente gozavam do direito à aposentadoria especial, ocasião em que também os electricistas foram excluídos do quadro, perdendo o direito à aposentadoria especial.

Mas o citado decreto, no seu art. 7.º, ressaltou o direito à aposentadoria especial a todos aqueles que haviam sido, agora excluídos do benefício, desde, porém que, até o dia 22 de maio de 1968 — data do decre-

to que revogou o quadro houvessem completado o tempo de trabalho previsto para a respectiva atividade profissional no quadro anexo àquele Decreto.

Desde então, de novo, todos os electricistas que tenham completado 25 anos de serviço, como electricistas, até 22 de maio de 1968, continuam com o seu direito à aposentadoria especial, resguardando-se assim o direito adquirido e a situação já constituída. Mas os que completassem 25 anos de serviço, como electricistas, depois de 22 de maio de 1968, segundo a citada lei, já não teriam mais direito à aposentadoria especial.

Entretanto, ultimamente, em 8 de novembro de 1968, surgiu a lei 5.527, que veio restabelecer definitivamente o direito à aposentadoria especial em favor de todos aqueles que haviam sido excluídos do benefício, conservando o direito, nas condições de tempo de serviço e de idade vigentes em 22 de maio de 1968, isto é, com 25 anos de serviço, mas aos cinquenta anos de idade, com o que se manteve o limite de idade de 50 anos. Assim, uns empregados não precisam ter limite de idade, podendo requerer a aposentadoria especial com qualquer idade

e outros, os electricistas, por exemplo, terão direito a essa aposentadoria especial, porém, só aos 50 anos de idade. Apenas foi restabelecido o mesmo direito anterior, não se lhes aplicando os favores da lei que aboliu o limite de idade.

P. Quando é que as horas extras são computadas para fins de indenização, no caso de dispensa do empregado, sem justa causa?

R. As horas extras que são consideradas para efeito de indenização, em regra, são aquelas prestadas em caráter permanente e que já não possam mais ser suprimidas, pelo decurso do tempo, porque resultante de mútuo consentimento, já que horas extras prestadas em caráter permanente só podem ser trabalhadas em vista de entendimento entre empregado e empresa.

Sómente as horas extras prestadas em caráter eventual ou esporádico, aquelas excepcionais ou imprevisíveis, não podem ser consideradas para efeito de compor o salário, pois que nestas a prorrogação visa apenas a atender interesses ocasionais da empresa e não

Dr. Wilson Carneiro Vidigal

podem ser portanto objeto de acordo entre empregado e empresa.

Há, na prática, uma enorme confusão a respeito da obrigatoriedade da prestação de horas suplementares, mas a lei somente autoriza a prestação de horas extras continuamente, quando haja acordo de vontades, e por isso mesmo nem podem ser suprimidas, nem podem ser excluídas da remuneração para efeito de férias, 13.º salário, aviso prévio e indenização de antigüidade.

É que, sendo horas suplementares prestadas em caráter permanente, depende de manifestação de ambas as partes, porque a prorrogação em tais casos deve apresentar também interesse para os empregados.

São, portanto, as prorrogações continuadas, com as quais o empregado concordou e que passam a integrar seu contrato de trabalho, não podendo ser suprimidas, porque fruto de vontade das partes.

São as horas extras previstas no art. 59 da Consolidação, não integrando o contrato apenas as horas decorrentes de prorrogação especial.

O caso do oculista

Não sabemos por que o INPS mantém, apenas, dois médicos oculistas, para atenderem aos associados no ambulatório do Ed. Helena Passig.

Quando um deles se encontra de férias, o outro tem que atender por dois. Mas não dá.

Isso é contrassenso. O exame dos olhos é coisa séria. O médico, por mais boa vontade que tenha, não pode atender a mais de dez segurados, no período. Note-se que, anteriormente, havia cinco médicos oculistas atendendo.

Hoje, porém, lá está só o Dr. Esteves. Por sinal, um ótimo médico. Um grande profissional, sem dúvida, mas ainda não conseguiu o título de SANTO, fazedor de milagres... Depois, o tempo

Sindicalizado! Conheça os seus direitos

O pagamento das férias deverá ser feito até a véspera do dia em que o empregado deverá entrar em gozo de férias (art. 141 da CLT).

O pagamento dos salários será efetuado em dia útil e no local de trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o encerramento deste (art. 465 da CLT).

não espera e os exames sérios são demorados.

O Sindicato já mandou ofício ao Sr. Delegado do INPS, reclamando.

Não seria uma solução credenciar outros oculistas, para atender aos segurados, já que o INPS não quer nomear ou contratar?

Os antigos não têm vez

Inicialmente, desejo agradecer as cartas dirigidas ao Sindicato, aplaudindo o artigo por mim escrito no último número deste jornalzinho, com o título acima pôsto.

Realmente, os antigos não têm mais vez mesmo! Tivemos o dissabor de verificar isso, mais uma vez, por ocasião do pagamento da gratificação que a empresa proporcionou aos empregados, em decorrência do que estabelece o ESTATUTO DA ELETROBRÁS, o qual manda gratificar os servidores, sempre que a empresa atingir uma determinada margem de lucros.

Hoje, vamos comentar sobre o CRITÉRIO adotado, pois, com a devida vênia, consideramos ter sido o mesmo bastante "CAÔLHO", bastando dizer que, pelo menos 90% (noventa por cento) dos empregados que receberam a gratificação fi-

caram DESCONTENTES, especialmente os antigos, que mais uma vez foram passados para trás; não foram perdoados pelo fato de terem adoecido ou chegado atrasados alguns minutos durante o ano. Atestado médico comprovando as falhas por motivo de doença não foi considerado válido para efeito de gratificação: É COMO SE O EMPREGADO ADOECESSE PELO SIMPLES PRAZER DE FICAR NA CÂMARA (bastante vesgo, não?) o atraso eventual é muito natural, aqueles que usam transportes coletivos sabem disto, porém a empresa desconhece. Tempo de serviço vale muito pouco, pois funcionários com vinte, vinte e cinco, trinta ou mais anos de serviços tiveram cortes grandes em suas gratificações, enquanto outros com oito, dez e menos anos receberam integral.

A nosso ver, a falha

2.º de uma série

Topázio

maior da empresa está em ter colocado o serviço de cálculos e verificação de méritos a cargo de servidores NOVATOS, os quais subiram DA NOITE PARA O DIA votando verdadeira aversão aos ANTIGOS, quem APARECER, FAZER CARTAZ à custa alheia.

A empresa ao gratificar seus empregados deveria tudo fazer para que esse acontecimento se revestisse de motivos de alegria, satisfação geral, uma verdadeira CONFRATERNIZAÇÃO entre ela e os servidores, JAMAIS, FOREM, em motivo de tristeza, revolta, contrariedade ou surpresas desagradáveis entre mais de 90% (noventa por cento) de seus empregados.

A alta administração da

Continua na página 5

Um minuto de filosofia

Um tolo encontra sempre outro mais tolo que o admira.

Nicola Boileau

O homem não é escravo por ser obrigado a trabalhar contra a sua vontade, mas por ser obrigado a trabalhar sem esperança e sem recompensa.

W.W. Read

Procedes sãbiamente, se calas, porque és tolo; mas procedes tolamentemente, se calas, porque és sábio.

Teofrasto

O mais forte é aquele que sabe dominar-se na hora da cólera.

Maomé

Aquêle que fôr capaz de perder uma corrida sem culpar os outros da sua derrota, tem perspectivas de êxito na estrada da vida.

Napoleon Hill

Demissão de empregado e recibo de quitação contratual

(Conclusão)

ção das proibições constantes deste Título, será imposta à empresa a multa de valor igual a 1 (um) salário mínimo regional, elevada ao dobro, no caso de reincidência, sem prejuízo das demais cominações legais".

Art. 3.º — VETADO.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário, bem como o artigo 500 da Consolidação das Leis do Trabalho, e as Leis n.ºs. 4.066, de 28 de maio de 1962 e 5.472, de 9 de julho de 1968.

Brasília, 12 de dezembro de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República — D.O. de 16-12-68, pág. 10.848.

Você sabia?

Aberta para todo mundo

VOCÊ SABIA?... que um Chefe-CEMIG, em defesa do Chefe do Jaguar, deu um tiro na andorinha fofocqueira... A coitada andou tão mal de saúde, que está por convalescer até hoje...

Mas o Maritaca, bicho matreiro, cabeçudo e arrojado, pisou duro, disse para a andorinha que deixasse de bobagem, que sarrasse depressa para poder trabalhar. Ele então se incumbiu de andar por aí vendo coisas e perguntando:

oOo

POR QUE será que, na CEMIG, são sempre as mesmas pessoas, o mesmo grupinho, que têm AUMENTO POR MÉRITO? Será que, realmente, essas mesmas pessoas, só, é que têm mérito e as outras, nenhum?...

oOo

Por que será que o CENTRO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PESSOAL, do DPPD, o qual tem realizado um trabalho altamente capacitado junto do novo empregado, não tem o mesmo empenho em PESQUISAR certas áreas que estão prejudicando tanto a "velha prata da casa"?

oOo

Por que será que um DEMOCRATA SINDICALIZADO CEMIG, quindado à categoria de chefe, sai com esta de pretenso DONO da Empresa:

— EMPREGADA minha que casar... r-u-a: RUA!?

Por que será que, nos impedimentos da secretária titular, a CIPA-Central da CEMIG não pode fazer suas reuniões ordinárias?

oOo

Você sabia que o descontentamento foi geral na Cia. Fôrça e Luz com relação ao "critério" adotado para pagamento da gratificação? Será que houve CRITÉRIO!

oOo

Você sabia que a circular DPEC/312/69 de 6-3-69 pregada nas portas do Edifício Santa Maria, deixou os funcionários do Departamento de Engenharia Civil ansiosos

pela volta do seu estimado chefe Dr. Mário Mafra?

oOo

Você sabia que o "CHIC" é andar de paletó na mão, a fim de evitar que o C.C. passe para o mesmo? Na CFLMG a moda pegou.

oOo

Você sabia que a CFLMG está financiando automóveis para os empregados que ganham mais de um mil cruzeiros novos mensais? Sem dúvida muito louvável esta atitude... daqui lhe enviamos nossos parabéns!

oOo

POR QUE será que um empregado que vai adquirir estabilidade no dia 8 de maio, está sendo dispensado em 30 de abril, sem justa causa? Será que pode, CEMIG?

oOo

Que o prognóstico do último Hidrelétrico foi certíssimo? Faleceu o Forluminas, a reunião póstuma foi realizada no dia 17 de abril, P.P.

Omaritaca

oOo

Que a ex-usina de Freitas está se transformando em uma fazenda? Até capataz já tem.

Omaritaca

oOo

Esta coluna é aberta para todos, porém é necessário que o anunciante se identifique perante a diretoria do Sindicato, e assine o seu PSEUDÔNIMO.

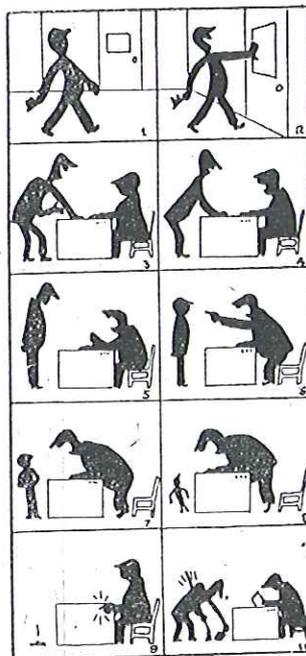
Serviços do Sindicato aberto aos sábados

(Conclusão)

tença. O Sr. Raimundo Quintino Rodrigues é empregado da CEMIG.

No Fórum Lafaiete está em curso o processo de acidente do trabalho de interesse de José Martins Santiago, com várias audiências realizadas.

HUMOR



Hidrelétrico pedindo aumento

Uma soberania - A Assembléia Sindical

(Conclusão)

a Assembléia Geral Ordinária de Prestação de Contas da Diretoria, relativa ao exercício de 1968. Número de associados presentes: 37 (trinta e sete)! Em escrutínio secreto, aprovaram por unanimidade as contas da Diretoria! Em nome da Classe, mediante o parecer do Conselho Fiscal. Os livros contábeis do Sindicato ficaram à disposição dos associados durante três dias. Quantos os consultaram?

A Assembléia, para espelhar o pensamento da classe, deve ser prestigiada e respeitada pelos sindicalizados. Participar das Assembléias, mais do que um dever, é uma obrigação do associado, que não pode fugir à parcela de responsabilidade

que lhe cabe no desenvolvimento, e na sobrevivência da entidade. Aquêle que deixa de cumprir essa obrigação, além de ser conivente com as consequências do seu alheamento, contribui para que o Sindicato jamais alcance o prestígio necessário ao cumprimento de seus objetivos.

Temos várias Assembléias em pauta: em junho, a de aprovação da previsão orçamentária para 1970. Alerta, sindicalizados! A atual Diretoria apresentar-lhes-á a previsão orçamentária para a nova Diretoria, a ser eleita em outubro do corrente ano! Quantos estarão presentes? Os 37 heróis de 24 de março de 1969?

Há uma comissão, designada pela Diretoria, encarregada de estudar a reforma dos Estatutos — a lei máxima do Sindicato — reforma essa que será aprovada, ou não, pelos associados reunidos em Assembléia. Quantos assumirão essa responsabilidade, em nome da classe?

Companheiro, declarando que "as Assembléias Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto", os Estatutos dos Sindicatos estabeleçam que "as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, em relação ao total dos associados, em primeira convocação, e, em segunda, por maioria dos votos dos associados presentes".

Os antigos não têm vez

(Conclusão)

empresa é composta de cidadãos íntegros e dotados de certo princípio de justiça; não devem, pois permitir que esse estado de coisas se repita em futuro, notadamente quando se sabe que nem reclamar se pode: OS PÂNDEGOS fazedores de cálculos não admitem erros, são "super eficientes" mas também MUITO PÂNDEGOS...

Aposentadoria especial

JCGF.

— Lei n.º 5.527, de 8-11-1968 (DOU. 12-11-68)
— Restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o artigo 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores. (*)

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — As categorias profissionais que até 22 de maio de 1968 faziam jus à aposentadoria de que trata o artigo 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, em sua primitiva redação e na forma do Decreto n.º 53.831, de 24 de março de 1964, mas que foram excluídas do benefício por força da nova regulamentação aprovada pelo Decreto n.º 63.230, de 10 de setembro de 1968, conservarão direito a esse benefício nas condições de tempo de serviço e de idade vigentes naquela data.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 8 de dezembro de 1968; 147.º da Indep. e 80.º da República.

A. Costa e Silva

Jarbas G. Passarinho (*) Para conhecimento dos nossos leitores transcrevemos, a seguir o artigo 31 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60.

"Art. 31 — A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 50 (cinquenta) anos de idade e 15 (quinze) anos de contribuições, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade de profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1.º — A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 4.º do art. 27, aplicando-se-lhe, outrossim, o disposto no § 1.º do art. 20.

§ 2.º — Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais."

Pequena história do sindicalismo brasileiro

(1.º de uma série de três)

Maria Felícia

Sindicalismo até 1930

Não existe ainda qualquer publicação dedicada exclusivamente à história do sindicalismo no Brasil. Alguns autores, em estudos sobre problemas sociais, econômicos ou trabalhistas, fazem rápidas referências às associações profissionais criadas no Brasil a partir de 1858, enquanto outros se limitam a declarar que antes de 1930 não havia sindicalismo no Brasil. Além disso, os estudos até agora realizados sobre o sindicalismo brasileiro pecam por vários aspectos negativos: limitam-se a citar leis e decretos, como se estes correspondessem realmente aos interesses defendidos pelos trabalhadores; não fazendo referências às reivindicações trabalhistas conquistadas pelas associações classistas; não analisam fatos que, indiscutivelmente, comprovam o espírito associativo dos trabalhadores e, se chegam a analisá-los, é sob a influência predominante de convicções políticas. É nítida a preocupação dos autores em justificar e elogiar, indiscriminadamente, a legislação sindical desenvolvida após 1930, ou exatamente o oposto: a de demonstrar que o atual sindicalismo não passa de fruto de leis fascistas, impostas ao trabalhador brasileiro pelo Presidente Getúlio Vargas.

Os dirigentes sindicais que atuaram como instrutores no I.C.T. não se limitaram à apreciação do desenvolvimento do sindicalismo brasileiro através de meras citações de datas, números de leis e decretos ou a comparação entre a vida sindical no Brasil e em outros países. Muito ao contrário, levaram-nos a analisar os fatos mais expressivos da vida sindical brasileira, a fim de que conhecêssemos suas verdadeiras causas e suas conseqüências na vida dos trabalhadores, com o objetivo de fortalecer nossos ideais sindicais.

Ao contrário do que muitos afirmam, o espírito associativo do trabalhador brasileiro evidenciou-se logo após a proclamação da independência do Brasil (1822). As primeiras organizações de caráter classista foram fundadas para fins de assistência social (auxílio mútuo em dinheiro, assistência médica e recreativa): a "Imperial Associação dos Tipógrafos Fluminenses" (1853) e a "Sociedade Beneficente dos Caixeiros" (1858). E isto aconteceu numa época em que, no Brasil, funcionavam apenas 62 estabelecimentos industriais. (Graças a D. João VI, que levantou a interdição que impedia a instalação de fábricas no Brasil, a industrialização progrediu no país. Mas somente no segundo reinado, em 1884 foi criada a primeira tarifa visando proteger a indústria nacional). Resultamos a importância histórica desse movimento operário, nascido espontaneamente ainda no Brasil escravocrata, quando o coltívoro do índio, a escravatura do negro africano e a instituição servil — a exploração do homem pelo homem — eram os elementos básicos da economia nacional. Deve constituir exemplo para os sindicalistas atuais.

Em 1858, os tipógrafos fluminenses realizaram uma greve de grande repercussão.

A Abolição da Escravatura (1888), a Proclamação da República (1889), incentivando a idéia do trabalho livre, muito contribuíram para a organização de Sociedades Beneficentes, Sociedades de Auxílio Mútuo e Centros Operários.

Em 1890, o Governo Provisório baixou o decreto n.º 664, melhorando as condições de trabalho dos operários do Telégrafo (em 1881 havia sido inaugurado o telégrafo elétrico), e, em 1891, outro decreto regulamentou o trabalho dos menores.

Do Primeiro Congresso Católico Brasileiro, que incentivou o auxílio mútuo entre operários, nasceu a Corporação Operária de Camargibe, em 1900 e, do Congresso Católico de Pernambuco, resultou a fundação da Federação Operária Cristã, em 1902, tendo como presidente, Carlos Alberto de Menezes.

No entanto, o crescimento e a força das organizações operárias já havia despertado interesse nos meios políticos, que passaram a atuar junto às classes trabalhadoras: em 1892, durante o Primeiro Congresso Socialista, já houvera tentativas de arrolamento dos trabalhadores. Em 1895, mais evidente tornou-se essa influência, com a fundação do Partido Operário Democrático e, em 1900, quando surgiu, em São Paulo, o Clube Democrático Socialista.

Em 1902, o deputado Joaquim Ignácio Tosta apresentou um projeto de lei sobre "Sindicatos Agrícolas" (nessa época o Brasil era um país essencialmente agrícola), transformado no Decreto n.º 979, de 06/01/1903, que representa o primeiro ato governamental interferindo especificamente na vida sindical brasileira. Esse decreto facultava "aos profissionais da agricultura e indústrias rurais de qualquer gênero, organizarem entre si sindicatos para estudo, custeio e defesa de seus interesses".

Uma das características curiosas desses sindicatos agrícolas era a de serem "mistos" ou "paritários": congregavam patrões e empregados, indiscriminadamente — os grandes latifundiários, ao lado do trabalhador rural... O Sindicato Agrícola do Município de Goiânia foi fundado em 1903 pelo engenheiro Luiz Correia de Brito.

Autores que não reconhecem a existência do movimento sindical brasileiro antes da Revolução Nacionalista de 1930, afirmam que o Decreto-lei n.º 979 se destinava exclusivamente aos sindicatos rurais de empregadores, mas esquecem-se de que, em 1906, já havia sindicatos dos trabalhadores em ladrilhos, pedreiras, dos sapateiros, dos pintores e dos operários de ofícios vários.

E quanto às reivindicações classistas, estou certa de que nossos pais e avós se lembram ainda de que, em 1903, 25 mil têxteis do Rio de Janeiro mantiveram-se em greve durante vinte dias, para conseguirem a redução da jornada diária de trabalho de 12 para 9½ horas (nove horas e meia). Nesse mesmo ano, os cocheiros e carroceiros (os condutores de veículos rodoviários daquele tempo) deflagraram uma greve de grande repercussão. Em 1905, foi a hora e vez dos ferroviários paulistas.

No período de 1906 a 1920, de acordo com estudos realizados por brasileiros inequivocamente competentes e adeptos fervorosos do par-

tido comunista, o movimento sindical brasileiro sofreu a perniciosa influência anarco-sindicalista de trabalhadores imigrantes, principalmente de espanhóis, italianos e portugueses. Em 1908, sob essa orientação anarco-sindicalista, foi fundada a Confederação Operária Brasileira, que funcionou durante quatro anos. Promoveu e patrocinou manifestações de rua e passeatas contra o então chamado "regime militarista" e para protestar, em nome do operariado brasileiro, contra o fuzilamento do líder anarquista espanhol Ferrer y Guardia. Uma das últimas atuações da Confederação Operária Brasileira foi a estreita participação na greve dos portuários de Santos, em 1912, quando o Governo houve por bem intervir, expulsando do país vários líderes operários estrangeiros, classificando-os como "ladrões" e "exploradores do comércio de escravos brancos". Nessa época, o Governo procurou aproximar-se das organizações classistas, instituindo um Congresso Sindical que, no entanto, não logrou seus objetivos.

Podemos assim observar que, muito antes de 1930, os trabalhadores manifestaram sua disposição de defender seus direitos, suas reivindicações e suas entidades, embora não encontrassem apoio nas autoridades, nos legisladores, nem recebessem qualquer contribuição oficial para a manutenção das entidades de classe. Não se pode negar, também, no movimento sindical da época, a infiltração de atividades tipicamente políticas. Mas, politizadas ou não, as entidades classistas existiram e iam sobrevivendo a duras penas.

Antes da primeira grande guerra mundial, os anarquistas já formavam o grupo mais poderoso no país e mantinham estreitas relações com os grupos anarquistas da Argentina, do Peru e de outros países latino-americanos. Foram eles quem reorganizaram vários sindicatos que integravam a Federação dos Trabalhadores do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro. Logo porém, perderam o seu controle para os comunistas. Em 1919, em várias cidades do Brasil, ocorreram greves importantes, ficando famosa a dos ferroviários da Estrada de Ferro Leopoldina, ainda sob nítida influência anarco-sindicalista. Desde então, começaram estes a serem perseguidos pela polícia, ao mesmo tempo que tiveram de lutar contra os comunistas, pela posse dos sindicatos, pois uma cisão entre os anarquistas dera origem à criação do Partido Comunista Brasileiro.

Datam dessa época: a União dos Trabalhadores Grifistas de São Paulo, fundada em julho de 1919; a União dos Empregados do Comércio de Belém, no Estado do Pará, fundada em abril de 1919 e a Liga Operária Varigñense que, fundada em 1913, no Sul de Minas Gerais, foi reorganizada em 1920, com bases sindicais.

Em 1920, no mês de agosto, o Centro Marítimo dos Empregados em Cármaras e a União Colômbia e Panificadora Marítima, no Rio de Janeiro, declararam-se em greve, pela conquista de 8 horas de trabalho.

O primeiro número do "Boletim da Comissão Executiva" do Terceiro Congresso Operário, de agosto de 1920, reflete nitidamente influências políticas comunistas e socialistas, mas informamos a respeito de vários eventos sindicais: a reunião, em sessão preparatória, no dia 23 de agosto de 1920, na sede da União dos Operários em Fábricas de Tecidos, no Rio de Janeiro, de 111 delegados das Associações Operárias que aderiram ao Terceiro Congresso Operário do Brasil.

Esse mesmo Boletim noticia uma resolução do Terceiro Congresso Operário, recomendando a reorganização de quatro Federações que reuniam associações industriais várias, além de diversas Associações Autônomas do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro. Informa, ainda, a respeito do Congresso Operário Regional do Rio Grande do Sul, realizado em março de 1920 e instalado com a presença de 30 Associações. Era nítida a influência das ideologias políticas predominantes nas primeiras décadas do Século XX, no movimento operário brasileiro: o Terceiro Congresso Operário Brasileiro aprovou uma moção de "suavização ardente" ao operariado revolucionário da Rússia, da Alemanha, da Itália, da Argentina e de outros países. No entanto, sem entrar na apreciação dessas tendências, podemos afirmar que o movimento operário que se desenvolvia era notável, principalmente por sua autenticidade.

O pronunciamento das organizações classistas nos movimentos revolucionários de 1922 e 1924, serviu para agravar a reação do Governo quanto às atividades sindicais. Com a grande crise econômica de 1929, dificultando o atendimento das reivindicações salariais, e sob o lema de Carlos Marx "Operários de todos os países, univos!", realizou-se o Congresso Sindical Nacional, de índole comunista, que se filiou à Internacional Sindical Vermelha e defendia a necessidade de o sindicalismo brasileiro participar ativamente das organizações internacionais sindicais.

Pouco depois era fundada a Confederação Nacional do Trabalho, órgão de cúpula de índole puramente sindicalista.

Estava preparado o terreno para a nova política social trabalhista da Revolução Nacionalista de 1930, chamada por Getúlio Vargas, tendo como base "a proteção dos trabalhadores", sob a alegação de que as organizações classistas haviam deturpado as finalidades.

O fato é que, até 1930, as atividades sindicais do operariado brasileiro caracterizaram-se principalmente pelas lutas constantes na reivindicação de direitos já universalmente reconhecidos. A existência de grande número de Unões, Associações e Resistências, as tentativas de organização e reorganização de Federação e de um órgão superior de cúpula evidenciam o solidarismo do trabalhador brasileiro, mesmo quando não havia condições favoráveis ao associativismo. E brasileiros ilustres, como Evaristo de Moraes (pai), Maurício de Lacerda, Joaquim Pimenta e muitos outros, pouco lembrados pelas lideranças sindicais, destacaram-se a favor dos operários, anteriormente à legislação social instituída logo após a Revolução de 1930.